



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

VERSÃO 2018

**Texto em vigor revisado e aprovado pela
13ª Reunião Extraordinária do Conselho
de Administração da Companhia
Energética de Brasília, de 29.11.2018.**



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da CEB, que contempla:

- a) O objetivo;
- b) Os conceitos;
- c) As diretrizes;
- d) Os princípios;
- e) As responsabilidades; e
- f) O processo.

1.2 A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao Plano de Negócios da CEB.

2. DO OBJETIVO

2.1 A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da CEB, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as regulamentações do Setor Elétrico e as melhores práticas de mercado.

2.2 A Política de Gestão de Riscos se estende à CEB e suas subsidiárias integrais e controladas, exceto aquelas que possuam sua própria Política de Gestão de Riscos, sendo aplicável em seus respectivos planejamentos, projetos, atividades e ações.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

2.3 Todos os gestores deverão com uma periodicidade anual, realizar treinamento sobre a política de gestão de riscos e suas práticas. O treinamento deverá ser realizado pela área de risco e de recursos humanos que deverão registrar, de maneira formal, a participação dos gestores.

2.4 A Política de Gestão de Riscos promoverá:

- a) O reconhecimento dos eventos que impactam positivamente e negativamente os objetivos empresariais;
- b) O alinhamento do apetite ao risco com o negócio;
- c) O embasamento das decisões em relação aos riscos; e
- d) O aperfeiçoamento da gestão e dos controles internos.

3. DOS CONCEITOS

3.1 Para fins desta política considera-se:

- a) Riscos - evento futuro identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência que poderá impactar positivamente ou negativamente a imagem e o resultado de um empreendimento;
- b) Riscos Empresariais - riscos que devem ser monitorados pela companhia, dada a sua relevância e o interesse corporativo;
- c) Gestão de Riscos - é o processo de organizar e planejar recursos humanos e materiais de uma companhia, de forma a monitorar seus impactos na organização. Para tanto, utiliza um conjunto de técnicas que direciona o tratamento aos riscos;



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- d) Política de Gestão de Risco Empresarial - declaração das intenções e diretrizes gerais de uma companhia relacionadas à gestão de riscos;
- e) Apetite pelo Risco - grau de exposição aos riscos que a companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas;
- f) Manual de Gestão de Riscos - documento estruturado e editado de gestão de riscos, especificando a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar riscos;
- g) Área Proprietária de Risco (*Risk Owner*) - unidade que possui autoridade e responsabilidade pelo gerenciamento do risco na sua área de atuação. O proprietário do risco também pode ser uma pessoa com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco;
- h) Processo de Gestão de Riscos - aplicação sistemática da Política de Gestão de Risco na identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos;
- i) Fonte de Risco - elemento que, individualmente ou combinado, tem o potencial intrínseco para dar origem ao risco;
- j) Evento (envolvendo risco) - ocorrência ou alteração em circunstâncias relacionadas ao risco;
- k) Perfil de Risco - descrição de um conjunto qualquer de riscos;
- l) Tolerância ao Risco - é o nível de variação aceitável quanto à realização dos seus objetivos;
- m) Impacto - efeito resultante da ocorrência do evento;
- n) Incerteza – evento futuro identificado, ao qual não é possível associar uma distribuição de probabilidade de ocorrência; e



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

o) Ignorância - eventos futuros que, no momento da análise, não poderão sequer ser identificados, muito menos quantificados.

4. DOS PRINCÍPIOS

4.1 A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

a) Gerenciar riscos objetivando a proteção de ativos e geração de valor para a CEB;

a.1) A gestão integrada de riscos corporativos estará diretamente relacionada ao crescimento sustentável, proteção de negócio, a rentabilidade e a criação de valor para seus acionistas, identificando as ameaças, como também as oportunidades de negócio, fortalecendo a tomada de decisões baseada em riscos;

b) Adotar boas práticas de governança corporativa;

b.1) A gestão de riscos, de forma sistemática, estruturada e oportuna, aprimorará e manterá a transparência e a qualidade das suas informações, divulgadas interna e externamente, buscando garantir e melhorar a reputação perante os clientes e mercados, gerando um diferencial na geração de valor para os seus acionistas e demais partes interessadas.

c) Estabelecer papéis e responsabilidades;

c.1) A CEB deverá definir e comunicar formalmente os papéis e responsabilidades de cada um dos agentes envolvidos no processo de gestão de riscos.

d) Envolver os patrocinadores: Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos, demais diretorias executivas, Comitê de Auditoria Estatutário, Conselhos de Administração e Fiscal;



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

d.1) A atuação dos patrocinadores assumirá papel primordial para o sucesso do processo de gestão de riscos, uma vez que são estes os principais tomadores de decisão no que tange o tratamento para cada risco avaliado, considerando sua influência nas questões estratégicas da CEB.

e) Constituir e preservar a infraestrutura necessária para a gestão integrada de riscos;

e.1) Para gerenciar os riscos de forma eficiente, a CEB deverá possuir uma infraestrutura adequada, permanente e integrada de processos, pessoas e tecnologia, com comunicação clara e objetiva baseada nas melhores informações disponíveis;

f) Integrar a gestão de riscos aos processos empresariais e ao Plano de Negócios;

f.1) O exercício da gestão de riscos deverá permear a CEB de forma a garantir a identificação dos riscos e eventos de riscos inerentes a todas as suas áreas de negócio, provendo ações de tratamento e respostas adequadas.

g) Considerar fatores humanos e culturais;

g.1) As limitações humanas deverão ser trabalhadas de forma a mitigar prejuízos no negócio. As questões culturais deverão ser amplamente discutidas para que o caráter técnico das melhores práticas da gestão de risco prevaleçam.

h) Analisar periodicamente a gestão de riscos na CEB;

h.1) A Diretoria de Planejamento e de Gestão de Riscos detêm um papel crítico para CEB e deverá assegurar a eficácia do gerenciamento de riscos



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos. Também a Auditoria Interna deverá auxiliar na permanente avaliação e validação do processo de gestão de riscos.

5. DAS DIRETRIZES

5.1 São diretrizes da Gestão de Riscos:

- a) Fortalecer a filosofia de gestão de riscos e controles internos como parte da cultura empresarial da CEB, atuando para que toda força de trabalho conheça e exerça suas atividades em prol e proteção da Companhia;
- b) Atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações;
- c) Promover a uniformidade de conceitos e a integração de metodologias utilizadas na identificação, na análise, na avaliação e no tratamento dos riscos como forma de melhorar a confiabilidade das informações e a transparência de todo o processo;
- d) Gerenciar, de forma proativa e abrangente, os riscos associados aos processos de negócio, de gestão e de suporte, de forma a mantê-los em um nível tolerável de exposição;
- e) Alinhar as ações de gerenciamento de riscos com as ações da unidade organizacional responsável por controles internos, pela conformidade e pela Auditoria Interna da CEB, gerenciando-as de forma eficaz, eficiente, econômica e efetiva;
- f) Estruturar o processo de Gestão de Riscos de acordo com a execução das etapas:
 - f.1) Estruturação da metodologia de Riscos;



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

f.2) Identificação dos Riscos;

f.3) Avaliação dos Riscos;

f.4) Resposta dos Riscos;

f.5) Gestão dos Riscos. O processo completo de riscos e controles deve ser monitorado e, sempre que necessário, modificado para o seu aprimoramento. O monitoramento pode ser realizado por meio de (i) Atividades contínuas; (ii) avaliações independentes (por exemplo, auditorias internas e externas); e (iii) auto avaliações;

g) Fortalecer a autonomia no processo de gerenciamento dos riscos e a segregação de funções entre os tomadores de riscos e os responsáveis pelo seu monitoramento;

h) Permitir aos administradores, investidores e demais públicos de interesse, um fluxo contínuo, transparente e adequado de informações associadas aos principais riscos e ao seu processo de gestão na CEB. Deverá ser respeitado o grau de sigilo das informações, bem como os procedimentos corporativos, políticas, diretrizes e demais normas internas de segurança empresarial e da informação;

i) Possibilitar aos funcionários e às empresas prestadoras de serviços (por meio de contratos) a capacitação para o gerenciamento de riscos de forma contínua e adequada às suas atribuições;

j) Adotar reconhecida metodologia de Gestão de Riscos e Controles Internos, para embasar a prática da CEB, de forma a suportar a administração a estabelecer planos principais, selecionar as estratégias e determinar o alinhamento aos objetivos nos diferentes níveis hierárquicos da organização;



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

k) Desenvolver o Método de Priorização de Processos com o objetivo de estabelecer prioridades e definir prazos para gerenciamento de riscos, cujo escopo são os processos organizacionais. A partir de um plano de atuação elaborado com base na Priorização de Processos, serão realizadas as etapas a seguir:

k.1) Análise de ambiente e de fixação de objetivos;

k.2) Identificação de eventos de riscos;

k.3) Avaliação de eventos de riscos e controles;

k.4) Resposta a riscos; e

k.5) Informação, comunicação e monitoramento.

l) Aprimorar o monitoramento e a análise crítica do próprio gerenciamento de riscos como parte integrante de um processo contínuo de melhoria da Governança Corporativa;

m) Fortalecer junto aos membros da alta administração, gestores, empregados, empresas prestadoras de serviço e demais públicos de interesse, cultura de controle e conformidade para:

m.1) Auxiliar a evitar ou detectar violações das leis, normas regulatórias ou de políticas internas vigentes; e

m.2) Prevenir riscos e ocorrências de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro.

n) Atuar preventivamente para que, em conjunto com as áreas da CEB, os itens em "não conformidade" às leis, regulamentações e políticas internas sejam detectados pelos órgãos de controle da Companhia;



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- o) Atender às solicitações relativas às ações de integridade corporativa, feitas pelos órgãos externos, com tempestividade e fidedignidade;
- p) Fornecer insumos e orientações para treinamento, integração e coordenação dos gestores da CEB, com vistas ao atendimento de requisitos de controle e conformidade recomendados pelos órgãos de controle e pelas auditorias externas;
- q) Assegurar a consistência e a tempestividade das informações que são relevantes para a tomada de decisões ou que afetem as atividades da CEB, além de assegurar controles internos que possibilitem a confiabilidade e integridade das informações financeiras e operacionais divulgadas;
- r) Realizar avaliações independentes, objetivas e periódicas quanto à adequação às diretrizes internas e externas da CEB;
- s) Garantir que a avaliação de eventuais riscos de conformidade existentes nas operações da CEB seja considerada nas decisões tomadas, contribuindo para a realização de negócios mais sustentáveis;
- t) Apoiar a alta administração com subsídios para a tomada de decisão, em conformidade com o Plano de Negócios definido pela CEB;
- u) Estabelecer critérios de categorização de clientes, com intuito de identificar aqueles de alto risco e PEPs (Pessoas Expostas Politicamente), estipulando ações de especial atenção; e
- v) Assegurar o tratamento das denúncias recebidas pelo Canal de Denúncia, provendo as apurações necessárias de maneira independente.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1 São responsáveis e proprietários dos riscos:

- a) Conselho de Administração - discutir e aprovar as questões estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos, aprovar o nível de tolerância



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

ao risco da Companhia, bem como o papel das diretorias executivas no gerenciamento dos riscos;

b) Comitê de Auditoria Estatutário - assessorar, na qualidade de órgão consultivo, o Conselho de Administração, no cumprimento das responsabilidades de fixação de diretrizes fundamentais e de controle superior da Companhia, com atribuições específicas de análise, acompanhamento e recomendação sobre questões relacionadas à gestão de riscos. Particular monitoramento deve ser direcionado aos riscos de negócio das subsidiárias integrais e controladas da CEB, por meio de recomendações de ações de mitigação;

c) Diretoria Executiva - deliberar sobre decisões estratégicas considerando as análises dos riscos relatadas pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos; patrocinar a implantação da gestão de riscos nas empresas; alocar recursos necessários ao processo e definir a infraestrutura apropriada às atividades de gerenciamento de riscos; e aprovar normas específicas e o grau de apetite a riscos das empresas;

d) Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos - orientar e promover a aplicação das políticas de gestão de risco de acordo com a legislação vigente e em atendimento às diretrizes definidas; implantar o gerenciamento de risco e conformidade de forma compartilhada, como foco no monitoramento do desempenho da CEB; e elaborar relatórios periódicos de suas atividades, submetendo-os ao Comitê de Auditoria Estatutário a cada 3 (três) meses ou quando solicitado;

e) Auditoria Interna - avaliar, de forma sistemática, o processo de gerenciamento de riscos e recomendar melhorias;

f) Conselho Fiscal - conhecer os riscos mais significantes para a Companhia e monitorar se a Administração está tratando-os de forma adequada;



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

- g) Consultoria Jurídica - orientar a Companhia em relação às normas aplicáveis e alterações legislativas pertinentes;
- h) Ouvidoria - assegurar o envio à Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos das denúncias recebidas, respeitados os devidos parâmetros de classificação;
- i) Outros Gestores da CEB - coordenar, promover e acompanhar as ações de gestão de riscos na sua área de atuação, avaliando continuamente seus processos, analisando riscos envolvidos e garantindo a efetividade dos controles e conformidade dos processos; atuar conforme os princípios de conduta e ética da Companhia; desenvolver e aprimorar metodologias de seu processo de forma a potencializar a identificação, tratamento e monitoramento dos riscos específicos, em consonância com esta política, com as diretrizes e com as normas corporativas de gestão de riscos, em articulação com a Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos; e fornecer à Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos, sempre que demandado, todas as informações necessárias para a avaliação integrada dos riscos, o monitoramento e o reporte para a alta administração.

7. DO PROCESSO

7.1 Serão adotados como referências técnicas para a gestão de riscos:

- a) Identificação dos Riscos - busca reconhecer e descrever os riscos aos quais a Companhia está exposta. Nesta etapa, devem ser definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco.
 - a.1) A identificação dos riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio da CEB, em todos os níveis.
- b) Avaliação dos Riscos - compreensão da categoria do risco e análise de forma qualitativa e/ou quantitativa, visando à definição dos atributos de



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos riscos a serem tratados.

b.1) A avaliação de riscos deve considerar as principais ameaças que o contexto empresarial vive; e

b.2) O processo deve determinar se o risco é aceitável ou não, identificando a tolerância do risco.

b.3) Tratamento dos Riscos - processo que visa cuidar dos riscos. Posteriormente à avaliação, deve-se definir o tratamento que será dado aos riscos priorizados e como esses deverão ser monitorados e reportados às diversas partes envolvidas. Tratar os riscos deve considerar o grau de apetite da Companhia, devidamente homologado pela Diretoria Executiva e decidir em:

- i. Evitá-los, eliminando potencialidades de risco;
- ii. Mitigá-los, pela definição de planos de ação e controles internos;
- iii. Compartilhá-los com os agentes envolvidos; e
- iv. Aceitá-los.

b.4) Monitoramento dos Riscos - no processo de monitoramento, deve-se supervisionar a implantação e manutenção de planos de ação; verificar o alcance das metas das ações estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas; garantir que os controles sejam aprimorados; detectar mudanças no contexto externo e interno, identificando riscos emergentes; e analisar as mudanças nos eventos de risco, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles.



COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

SEDE: Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, Área de Serviços Públicos, lote "C"
Brasília/DF - CEP: 71.215-100 Telefones (61) 3465-9300
CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Inscrição Estadual 07.300.027/001-11
Internet: <http://www.ceb.com.br>

b.5) Comunicação - a comunicação durante todas as etapas do processo de gestão de riscos deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado. A transparência deve ser notória entre os interessados e os aspectos legais considerados, principalmente sob a ótica de mercado.

c) Os conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos.

7.2 A elaboração do Manual de Gestão de Riscos, a ser estabelecido pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos, será desenvolvida nos seis meses subsequentes da aprovação desta Política de Gestão de Riscos; e

7.3 O processo de revisão desta Política de Gestão de Riscos deve ser realizado anualmente, considerando os fechamentos e divulgação dos resultados empresariais.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Durante o primeiro trimestre da implantação da Política de Gestão de Riscos, a Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos da CEB deverá definir os níveis toleráveis de riscos;

8.2 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Riscos e validados pela Diretoria Executiva da CEB;

8.3 Esta política deve ser acompanhada pelo Conselho de Administração, Comitê de Auditoria Estatutário e Diretoria Executiva da CEB, no que tange à aplicação dos procedimentos de acompanhamento e ao controle de suas diretrizes; e

8.4 As subsidiárias integrais e controladas da CEB, exceto aquelas que possuam sua própria Política de Gestão de Riscos, deverão garantir que os princípios e diretrizes estabelecidos neste documento sejam seguidos.